



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 669/79

" Altera as bases de cálculo da cobrança de Tributos Municipais e Multas, constante do CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE. "

(LEI 542/73)

DR. GONÇALO PEDROSO DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica alterada a base de cálculo dos Tributos do Município de Várzea Grande.

Parágrafo Único : Em todos os artigos da Lei Municipal nº 542/73 onde a base de cálculo é expressa em termos de Salário Mínimo a mesma será substituída por " Valor Referência da 20ª Região Fiscal do País " .

Artº 2º - O valor de Referência para o Estado de Mato Grosso, será o estabelecido com a Lei Federal nº 6.205 de 29 de Abril de 1975.

Artº 3º - Ficam alteradas as tabelas I, II, III da Lei nº 542/73 de acordo com o Artº 1º, Parágrafo Único desta, passando a vigorar as anexas à esta Lei.

Artº 4º - Continuar em vigor todos artigos da Lei 542 / 73.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, _____
11 de Outubro de 1979 _____.


Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TABELA I

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

DISCRIMINAÇÃO		Aliquota e base de cálculo			
I	- Médicos, dentistas e veterinários	100% sobre o valor referên-			
II	- Enfermeiros, protéticos(Protese - dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, psicólogos	cia da 2ª Região Fiscal			
		20%	"	"	"
III	- Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	100%	"	"	"
IV	- Hospitais, sanatórios, ambula- tórios, pronto-socorro, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orien- tação médica	100%	"	"	"
V	- Advogados ou Provisionados	100%	"	"	"
VI	- Agentes de Propriedades Industriais	50%	"	"	"
VII	- Agentes da propriedade artística ou literária	50%	"	"	"
VIII	- Peritos e Avaliadores	50%	"	"	"
IX	- Tradutores e Interpretes	50%	"	"	"
X	- Despachantes	100%	"	"	"
XI	- Economistas	100%	"	"	"
XII	- Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em Contabilidade	50%	"	"	"
XIII	- Organização, programação, planeja- mento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, finan- ceira ou administrativa(Exceto os serviços de assistência técnica / prestados a terceiros e concernen- tes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador de serv.	100%	"	"	"
XIV	- Datilografia, estenografia, secre- taria e expediente	20%	"	"	"
XV	- Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos mú- tuos p/ aquisição de bens(ñ abran-				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO	Alíquotas e base de cálculos
XVI - Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão de obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por eles contratado	20% s/ o valor referencia da 20ª Região Fiscal.
XVII- Engenheiros, arquiteto, urbanista	100% " " " "
XVIII-Projetista, calculista, desenhistas, técnico	50% " " " "
XIX - Execução por administração. empreitada ou sub-empreitada, construção civil ou obras hidráulicas e outras semelhantes inclusive serviços auxiliares ou complementares(Exceto o fornecimento de / mercadorias produzidas pelo prestador do serviço, fora do local da prestação do serviços.	2% sobre a receita bruta
XX - Demolição, conservação, reparação de edifícios(inclusive elevadores nele instalados) estradas, pontes e congêneres(exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços)	2% sobre a receita bruta
XXI - Limpeza de Imóveis	50% s/ o valor referencia da 20ª região Fiscal
XXII- Raspagem, lustração de assoalhos	20% " " " "
XXIII-Desinfecção e higienização	20% " " " "
XXIV -Lustração de bens móveis(quando o serviço for prestado a usuario final do objeto lustrado)	20% " " " "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO	Aliquotas e base de cálculos
XXV - Barbeiros, cabeleleiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salões "de beleza"	20% s/valor referência 20ª Região Fiscal
XXVI - Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres	50% " " "
XXVII - Transporte e comunicação de natureza estritamente municipal	5% sobre receita bruta
XXVIII- Diversões públicas	
a) Teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, Taxi-dancings e congêneres	10% " " "
b) Exposições com cobrança de ingressos	10% " " "
c) Bilhares, boliches e outros jogos permitidos	10% " " "
d) Bailes, shows, festivais recitais e congêneres	10% " " "
e) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou televisão	10% " " "
f) Execução de música, individualmente ou por conjuntos	50% Sobre o valor referência da 20ª Região Fiscal
g) Fornecimento de música mediante transmissão, por qualquer processo	100% " " "
XXIX - Organização de festas, "buffet", exceto o fornecimento de alimentos e bebidas	5% sobre receita bruta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO		Aliquotas e base de cálculo
XXX	- Agencias de turismo, passeios e excursões	100% sobre o valor referência da 20ª Região Fiscal
XXXI	- Intermediação, inclusive corretagem de bens móveis e imóveis exceto os serviços mencionados nos itens LVIII e LIX	100% " " "
XXXII	- Agênciaamento e representação de qualquer natureza, não incluído no item anterior e nos itens LVIII e LIX	5% sobre receita bruta
XXXIII	- Análises técnicas	2% " " "
XXXIV	- Organização de feiras de amostra congressos e congêneres	30% sobre o valor referência da 20ª Região Fiscal
XXXV	- Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, divulgações de texto desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio	100% " " "
XXXVI	- Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos, carga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos	2% sobre receita bruta
XXXVII	- Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos e outras instituições financeiras)	100% sobre o valor referência da 20ª Região Fiscal
XXXVIII	- Guarda ou estacionamento de veículos	" " "
XXXIX	- Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços)	5% sobre a receita bruta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO

Aliquotas e base de cálculo

XL	- Lubrificação, limpeza, e revisão de máquinas, aparelhos, equipamentos / (quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, aplica-se o disposto no item XLI).	5% sobre a receita bruta
XL I	- Conserto e restauração de quaisquer, objetos(inclusive, em qualquer caso o valor do fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos	5% " " "
XLII	- Recondicionamento de motores(exceto pelo prestador do serviço)	5% " " "
XLIII	- Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não / destinados a comercialização ou industrialização	5% " " "
XLIV	- Ensino de qualquer grau ou natureza	2% " " "
XLV	- Serviços de Alfaiates, modistas, costureiros, prestados aos usuários final, charreteiros, carrouceiros, pedreiros, serventes e outros	20% s/valor referencia da 20ª região fiscal
XLVI	- Tinturaria e Lavanderia	50% " " " "
XLVII	- Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares de objeto não destinados à comercialização ou / industrialização	80%
XLVIII	- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido(excetua-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquia, a empresa/concessionária de produção de energia elétrica)	5% Sobre a Receita Bruta "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO

Aliquotas e base de cálculos

XLIII	- Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço	10% s/ o valor referencia da 20ª Região Fiscal		
L	- Estúdios fotográficos e cinematográfico inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdios de gravação de video-tapes para televisão, estúdios fonográficos e de gravações de sons ou ruídos, inclusive dublagem e mixagem sonora.	2% s/ receita bruta		
LI	- Cópia de documentos e outros papeis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior	5% "	"	"
LII	- Locação de bens móveis	5% "	"	"
LIII	- Composição gráfica, clichê, zinconografia, litografia e fotolitografia	5% "	"	"
LIV	- Guarda, tratamento de amestramento de animais	5% "	"	"
LV	- Florestamento e reflorestamento	2% "	"	"
LVI	- Paisagismo e decoração (exceto o material fornecido para execução)	2% "	"	"
LVII	- "Recauchutagem" ou regeneração de pneumáticos	5% "	"	"
LVIII	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e seguros.	5% "	"	"
LIX	- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar).	3% "	"	"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO		Aliquotas e base de cálculos
LX	- Encadernação de livros e revistas	8% s/ receita bruta
LXI	- Aerofotogrametria	2% " " "
LXII	- Cobranças, inclusive de direitos autorais.	5% " " "
LXIII	- Distribuição de filmes cinematográficos e de video-tapes	5% " " "
LXIV	- Distribuição e venda de bilhetes de loteria	5% " " "
LXV	- Empresas funerárias	2% " " "
LXVI	- Taxidernista.	50% S/ o valor de referência da 20ª Região Fiscal
LXVII	- Outros profissionais	50% " " "
LXVIII	- Outros serviços	5% s/ receita bruta

47.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TABELA II

PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA

DISCRIMINAÇÃO	Alíquota e base de calculo
I Taxa de licença para localização	
a) Estabelecimento ou atividades comerciais e de prestação de serviços:	
1. Situados na primeira zona de valorização imobiliária	0,5% s/o valor de referencia da 20ª Região Fiscal por m ² de área edificada
2. Situados na segunda zona de valorização imobiliária	0,3% " " "
3. Situados a partir da terceira zona' de valorização imobiliária	0,2% " " "
b) Estabelecimento industriais:	
1. Até 10 empregados	0,5% s/o valor de referencia da 20ª Região Fiscal por m ² de área edeficada.
c) Estabelecimentos Produtores:	0,5% " " "
d) Estabelecimentos ou Atividades de 'beneficiamento de produtores agricolas:	0,4% " " "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO		Sobre o valor de referencia da 20ª Região Fiscal do País.		
		DIA	MÊS	ANO
II	Taxa de licença para funcionário de estabelecimentos comerciais em horário especial.	1%	10%	100%
III	Taxa de licença para exercício de comércio eventual ou ambulante.	1%	10%	100%
IV	Taxa de licença para aprovação e execução de obras e instalações Particulares:			
	a) Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.	0,3 s/o valor de referencia da 20ª Região Fiscal por m ²		
	b) Concessão de licença para edificar:			
	1. Construção de prédios ou dependências de qualquer natureza, por m ² de área do piso coberto	0,3 s/o valor referencia da 20ª Região Fiscal por m ²		
	2. Outras Obras	0,3%	"	"
	c) Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.	10%	"	"
V	Taxa de licença para aprovação e execução de urbanização e terrenos particulares:			
	a) Aprovação do projetos de urbanização.	8%	"	"
		por lote aprovado:		

OBSERVAÇÃO: Além das taxas serão cobradas as despesas com a placa, plaqueta e demais materiais utilizados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO

Sobre o valor de referencia da
20ª Região Fiscal do País.

VI Taxa de licença para Publicidade

a) Anúncios e letreiros permanentes.

1. Colocados na parte externa dos edificios, exceto os
a gás neon ou acrilico, por metro quadrado ou fração
por ano.

1% s/o valor de referen-
cia da 20ª Região fiscal.

Colocado ou pintado no interior do veículos,
por unidade e por ano.

0,6% " "

3. Colocado ou pintado na parte exterior dos
veículos, por unidade e por ano.

1% " "

4. Colocado ou pintado em interior do estabe-
lecimento de diversões públicas, por uni-
dade e por ano.

1,2% " "

5. Projetado em tela do cinema por filmes ou
chapa, por dia.

0,1% " "

6. Conduzido por pessoas, por unidade e por
dia

0,1% " "

7. Pintado em faixas colocadas na via públi-
ca, por unidade.

5% " "

- b) Prospectos os programas de estabelecimento
de diversões contendo propaganda, por espé-
cie distribuida.

0,01% " "

- c) Folhetos ou volantes, distribuidos de mão
em mão no estabelecimento ou a domicilio
por milheiro ou fração

2% " "

- d) Placas indicativas de profissão, arte ou
oficio, disticos, emblemas e escudos colo-
cados na parte externa dos edificios, por
unidade e por mt. quadrados ou fração.

0,1% " "

- e) Exposição ou propaganda de produtos feitos
em estabelecimentos de terceiros ou em lo-
cais de frequencia pública, por dia.

2% " "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO		Sobre o valor de referencia da 20ª Região Fiscal do País.				
f) Propaganda:						
1. Por meio de alto-falante, por dia		10% s/o valor referencia da 20ª da Região do Fiscal.				
2. Oral, por meio de instrumentos musicais ou por animais por dia.		1%	"	"	"	"
VII	Taxa de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos:					
a) Espaço ocupado por balçõ <u>es</u> , barraca me sas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras vias e logradouros públicos ou como depô sitos de materias ou estabelecimento pri vativo de veículos, inclusive para fins comercias em locais designados pela prefeitura, por prazo ou à critério desta:						
1. Por dia e por metro quadrado		1% s/o valor referencia da 20ª da Região Fiscal.				
2. Por Mês e por metro quadrado		20%	"	"	"	"
3. Por ano e por metro quadrado		100%	"	"	"	"
b) Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro qua drado.		1%	"	"	"	"
c) Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração e por metro quadrado.		0,5%	"	"	"	"
VIII	Taxa de licença para abato do gado					
a) Por cabeça do gado bôvino ou vacun <u>o</u>		5%	"	"	"	"
b) Por cabeça de animal de outras espé cies.		3%	"	"	"	"

NOTA: Correrá por conta do interessado, além da taxa, o transportes do servidor Muni
cipal incumbido de fazer a inspeção do animal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TABELA III

PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO

Alíquota sobre o valor de referência da 20ª Região Fiscal.

I Taxa de Expediente

a) Alvarás	2% s/ o valor de referência da 20ª Região Fiscal
b) Atestados	5%
c) Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais.	5% " " "
d) Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registros.	5% " " "
e) Certidões.	5% " " "
f) Concessão - ato do prefeito concedendo:	
1. Favores, em virtudes da lei Municipal sobre o valor da concessão.	1% s/o valor de concessão
2. Previlégio individual ou a empresa concedido pelo Município, sobre o valor efetivo ou arbitrado.	1% s/o valor de arbitrado
3. Permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade . .	1% s/o valor arbitrado.
g) Contratos com o município, sobre o valor do contrato.	0,05% s/o valor do contrato
h) Prorrogação, de prazo de contrato com o Município, sobre o valor da Prorrogação.	0,05% " " " "
i) Termos e registros de qualquer natureza lavrados em livros Municipais, por páginas de livro ou fração.	5% s/ o valor de referência da 20ª Região Fiscal.
j) Títulos de perpetuidade de sepultura, jazigo carneiro, mausoléu ou Ossuário ..	5% " " " "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO

Aliquota sobre o valor de referencia da 20ª R. Fiscal.

1) Transferências:

1. Do Contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo.

0,5% s/o valor de referencia da 20ª Região Fiscal.

2. Do Local, de firma ou ramo de negócio

5% " " "

3. De veículos automotores, por unidade..

10% " " "

4. De Outros veículos por unidade.

3% " " "

5. Do privilégio de qualquer natureza, sobre o valor efetivo ou arbitrado.

1% " " "

m) Registro de marca do gado.

2% " " "

Taxas de serviços diversos

II Taxa de numeração de prédios

a) Por emplantamento.

2% " " "

NOTA: Além da taxa será cobrado o preço ' de custo da placa fornecida.

III Taxa de Matrícula e Vacinação de Caes. . .

0,5% " " "

NOTA: Além da taxa será cobrado o preço ' custo da vacinação.

IV Taxa de apreensão e depósitos de bens e mercadorias.

a) Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade. . .

10% s/o valor referencia da 20ª Região Fiscal.

b) Armazenagem por dia ou fração, no depósito Municipal.

1. De veículos por unidade

2% s/o valor referencia por dia.

2. Do animal cavalgar, muar ou bovino, por cabeça.

2% " " "

3. Do caprino, ovino, suíno ou canino por cabeça.

1% " " "

4. De mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo.

1% " " "

NOTA: Além das taxas acima se cobraram as despesas com alimentação e tratamento dos animais, bem como as.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO		Aliquota s/o valor de referen cia da 20ª Região Fiscal.		
	De transporte até o depósito.			
V	Taxa de alinhamento e nivelamento			
	a) Alinhamento, por metro Linear.	2%	s/o valor de referencia.	
	b) Nivelamento, Idem.	1%	"	"
VI	Taxa de cemitério			
	a) Inumação em sepultura rasa			
	1. de adulto, por 5 anos.	15%	"	"
	2. de infantil por 3 anos	8%	"	"
	b) Inumação em carneiro			
	1. de adulto, por 5 anos.....	20%	"	"
	2. de infante, por 3 anos.....	10%	"	"
	c) Prorrogação de prazo de sepultura, ou carneiro.	5%	"	"
	d) Perpetuidade:			
	1. de carneiro, por metro quadrado . . .	10%	"	"
	2. Jazigo(carneiro duplo, geminado) por m ²	20%	"	"
	e) Exumações:			
	1. Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição.	20%	"	"
	2. Após vencido o prazo regulamentar de decomposição.	20%	"	"
	f) Diversos:			
	1. Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo para nova inumação	10%	"	"
	2. Entrada e retirada de ossada no cemitério	10%	"	"
	3. Remoção de ossada no interior do cemitério.	5%	"	"
	4. Permissão para construção de carneiro co locação de inscrição e execução de obras de embelezamento.	5%	"	"
	5. Ocupação do ossário, por 5 anos	2%	"	"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO

**Alíquota sobre o valor de refe-
rencia da 20ª Região Fiscal.**

NOTA:

1. Além das taxas, será cobrado à parte o preço da placa de identificação e o custo da construção do carneiro ou jazigo, de acordo com o orçamento organizado pela repartição competente da Prefeitura Municipal.
 2. As Taxas estabelecidas cobrirão apenas os serviços de escavação e enchimento de sepultura, carneiros e jazigos, os de demolição de baldramos, 'lápidos, ou mausoléus e reconstruções serão cobrados à parte.
-